



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 DE 2026

**EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149º DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Modifica a redação do caput do artigo 149 do RICMBP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149. As sessões ordinárias serão realizadas às terças e quintas-feiras, instalando-se às 15 horas e com duas horas de duração.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador - 1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
Vereador - 2º Secretário